

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 09 DE AGOSTO DE 2023. -----**

A1 Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2023, nesta cidade de Trancoso, nas instalações da Incubadora de Empresas (Trancoso Invest), reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Carvalho e Cristóvão Santos.-----

Nesta reunião, estiveram ainda presentes os adjuntos do gabinete de apoio à presidência, Valter Barreiros e Bruno Veiga. -----

Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A2 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 150, datado de 08 do corrente mês de agosto e que apresenta os seguintes valores:-----

- Operações Orçamentais: 3.523.272,71€; -----

- Operações não Orçamentais: 343.376,80€.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A3 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os

seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensa de autorizações de utilização. -----

Ponto 3: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de julho.-----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos nº2, respeitantes à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”; -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao relatório, elaborado pelos serviços, relacionado com a “Aquisição de Serviço de Transportes (Transporte Público/Transporte Escolar e de Passageiros Flexível)”; -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “Remodelação da ETAR de Vila Franca das Naves “.-----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas a um acordo de cessão da posição contratual, solicitado pela Transdev Interior, SA; -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de indemnização, por danos causados numa viatura; -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de

apoio. -----

ORDEM DO DIA

A4 **Intervenções:** Começou por usar da palavra o senhor Presidente da Câmara para informar que o ponto 9 da Ordem de Trabalhos, respeitante a pedidos de apoio, irá ser retirado da mesma, atendendo a que não houve oportunidade para apreciar as solicitações entradas nos serviços do município. ----

Seguidamente, o senhor Presidente convidou os senhores vereadores a estarem presentes nos eventos que irão decorrer durante a Feira de São Bartolomeu – 2023, nomeadamente na sua inauguração que irá ter lugar no próximo dia 11, pelas 9h45m, no almoço volante que, nesse dia, irá decorrer nas instalações do Pavilhão Multiusos, na visita às obras de Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho e na inauguração da Incubadora de Empresas (Trancoso Invest), com a presença, entre outros, dos senhores Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e Presidente da Comissão Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela. Continuando a intervir, o senhor Presidente informou que, aquando da inauguração deste espaço, se irá prestar homenagem a algumas pequenas e médias empresas concelhias que, nos últimos anos, têm alcançado posições de

destaque, acrescentando que se irá tratar de uma homenagem simples, mas justa e merecida. -----

A5

De seguida, interveio o senhor vereador Cristóvão Santos para: -----

- lamentar que, no próximo dia 11, não possa estar presente nos eventos relacionados com a Feira de São Bartolomeu, até porque irá ser prestada homenagem a empresas concelhias, indo de encontro à posição por si assumida, em reunião do executivo, há já algum tempo; -----

- perguntar o que pensa fazer o executivo camarário, no que diz respeito ao edifício multiúso da Póvoa do Concelho, acrescentando que é preciso decidir o que fazer, se requalificar ou rever o projeto e encontrar uma finalidade para aquele espaço.-----

A6

Em resposta à questão formulada pelo senhor vereador Cristóvão Santos, o senhor Presidente da Câmara referiu que o projeto do pavilhão multiúso da Póvoa do Concelho está contemplado em Plano de Atividades e que, ainda durante o corrente mandato, irá ser concluído. Acrescentou ainda que já se tratou da legalização daquele espaço e que, talvez durante o próximo ano, se irá concluir aquele projeto, tão importante para a Póvoa do Concelho.-----

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A7

Seguidamente, foi presente informação n.º 11339 do setor de contabilidade que se reproduz na integra: -----

‘À semelhança do que tem vindo a verificar-se ao longo dos últimos exercícios económicos, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação da aplicação da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção através de comunicação dirigida à DGAL no passado mês de maio, conforme previsto no n.º 5 e na alínea a), do n.º 8, do artigo 62º da Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro, Lei de Orçamento de Estado 2023. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no passado dia 28 de dezembro de 2018. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de Agosto de 2023, tendo-se apurado um saldo inicial de 1.461.764,84€, conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as

disposições sobre a matéria previstas no artigo 62º da Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorizações de utilização: -----

A8

Em seguida, foi presente o requerimento número 11428 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 4 do corrente mês de agosto, de Maria de Fátima Salvador dos Santos Lourenço, residente na Guarda, na qualidade de cabeça de casal da herança de Jaime dos Santos, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita no Fundo do Povo, em Torres, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 447 da União das Freguesias de Freches e Torres, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A9

Seguidamente, foi presente o requerimento número 11437 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 4 do corrente mês de agosto, de Maria da Glória Andrade Fernandes, residente em França, na qualidade de herdeira da herança de Ângelo Sebastião Fernandes, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita

no Fundo do Povo, em Moimentinha, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 169 da Freguesia de Moimentinha, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de julho: -----

A10

De seguida, foi presente informação n.º 11327 da subunidade de planeamento e acompanhamento de obras, a dar conta das operações urbanísticas realizadas, durante o passado mês de julho, designadamente as que estão sujeitas a autorização de utilização, despachadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com ulteriores alterações, que se reproduz na íntegra:-----

‘Licenças Administrativas: -----

-Licença administrativa para alteração da cobertura de um edifício, alvará n.º 19/2023 (Proc. interno 01/1991/387), em nome de António Augusto Matias, sito na Travessa Padre Francisco Ferreira, Trancoso - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. -----

-Licença administrativa para reconstrução e alteração de

um edifício para garagem e arrumos, alvará n.º 20/2023 (Proc. interno 01/2022/557), em nome de Vítor Manuel Silvano Santos, sito na Rua do Quebra Costas - Freguesia de Cogula. -----

-Licença administrativa para construção de um centro de lavagem automóvel e lavagem de roupa (Serviços), alvará n.º 21/2023 (Proc. Interno 01/2023/230), em nome de Frente ao Frio - Sistemas de Climatização, Lda, sito em Vale da Igreja, Vila Franca das Naves - União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital. -----

-Licença administrativa para construção de uma moradia, alvará n.º 22/2023 (Proc. Interno 01/2022/461), em nome de António Brites Freches, sito em Castanheira - Freguesia de Granja. -----

-Licença administrativa para construção de rampas exteriores, alvará n.º 23/2023 (Proc. Interno 01/2021/239), em nome de Banco Santander Totta, SA, sito na Av. Dr. José de Melo e Castro, Trancoso - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. -----

-Licença administrativa para legalização de alterações à alteração e ampliação de uma habitação (Proc. Interno 01/2019/73), em nome de Marco Davide Antunes Gomes, sito em Av. Almirante Gago Coutinho, n.º21, Freches -

União das Freguesias de Freches e Torres.-----

-Aditamento ao alvará de licença nº 19/2023 (Proc. Interno (1/1991/387), em nome de António Augusto Matias, sito na Travessa Padre Francisco Ferreira, Trancoso - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. -----

-Abertura de vala na via pública, alvará de licença nº 4/2023 (Proc. Interno 01/2023/116), em nome de Lúcia Maria Faria Saraiva Fonseca, sita em Loteamento Quinta do Conde, Lote 2, Trancoso - União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----

Autorizações de Utilização: -----

-Alvará de Utilização nº 26/2023 para comércio (Proc. Interno 09/2023/102), em nome de R. A. Pinto – Comércio de Retalho Alimentar Unipessoal, Lda, sito em Crujeiro, Trancoso - União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior.

-Alvará de Utilização nº 27/2023 para habitação (Proc. Interno 09/2023/100), em nome de Luís Filipe Duarte Brás, sito em Quinta da Cabana, Trancoso - União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior.-----

-Aditamento ao Alvará de Utilização nº 14/1998 para comércio e serviços — Fração A R/Ch (Proc. Interno 14/2019/1), em nome de Fernanda de Jesus Duarte Ferreira,

Maria da Luz Alexandre Duarte Lourenço e Áurea Duarte Lourenço Amado Pinto, sito na Avenida das Industrias, nº8, Trancoso - União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior.

Autorização de Utilização: -----

-Pedido de informação prévia para construção de um edifício para a instalação de um Supermercado e Posto de Combustível da insígnia Continente Bom dia (Proc. Interno 06/2023/25), em nome de Imobiliária Trancosense, Lda., sito em Quinta do Conde, Trancoso - Unido das Freguesias de Trancoso e Souto Maior.-----

Comunicação Prévia: -----

-Comunicação prévia para construção e ampliação de infraestruturas aptas ao alojamento de Redes de Comunicações Eletrónicas (Proc. Interno 13/2023/235), em nome Derivadas e Segmentos - S.A., sito no concelho de Trancoso. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição

de trabalhos n.º 2, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”: -----

A11 Seguidamente, foi presente informação dos serviços técnicos, a dar conta que o auto de medição de trabalhos n.º 2, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 20.139,88€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 2, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”, no montante, de 20.139,88€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao relatório, elaborado pelos serviços, relacionado com a “Aquisição de Serviço de Transportes (Transporte Público / Transporte Escolar e de Passageiros Flexível)”:-----

A12 Acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente o seguinte relatório: -----

‘1 – INTRODUÇÃO -----

Em cumprimento do disposto no artigo 69º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, foi designado, por despacho do senhor Presidente da Câmara, de 10 de julho de 2023, ratificado por deliberação da Câmara

Municipal, de 14 de julho de 2023, o júri do presente procedimento com a seguinte composição: -----

Membros designados para integrarem o júri: -----

EFFECTIVOS: -----

Presidente: Dr. Francisco Coelho -----

Vogal: Dr. António Sobral -----

Vogal: Eng. João Mano -----

SUPLENTES: -----

Dr. Fernando Delgado -----

Eng. Victor Silva -----

Verificou-se que foi submetida apenas uma proposta, do seguinte concorrente: -----

1 - Transdev Interior, S.A. -----

De acordo com o artigo 147º do CCP, no caso de apresentação de uma única proposta, aplica-se o disposto no artigo 125º do mesmo Código, competindo aos serviços da entidade adjudicante as formalidades anteriormente atribuídas ao júri, nomeadamente pedir esclarecimentos sobre a mesma, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final. -----

2- ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE PROPOSTAS E CANDIDATURAS -----

Os serviços da entidade adjudicante, ao analisar a única proposta, detetaram que a mesma não apresentava o documento exigido na alínea d) do artigo 8º do Programa do Procedimento (Justificação do preço apresentado), documento este enquadrado na alínea c) do nº1 do artigo 57º de CCP. ----- Assim, ao abrigo do nº 3 do artigo 72º do CCP, solicitou-se ao concorrente Transdev Interior, S.A. que, no prazo máximo de 3 dias, procedesse ao envio do documento em falta, o que aconteceu no dia 01 de agosto de 2023. -----

3 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA -----

A proposta foi analisada de acordo com todos os atributos constantes do caderno de encargos, bem como de acordo com o único critério de adjudicação previsto, ou seja, o preço mais baixo. -----

3.1 – Conclusão -----

Atendendo ao exposto, propõe-se a seguinte ordenação: -----

<i>Ordem</i>	<i>Concorrente</i>	<i>Valor da proposta</i>	<i>Valor Base</i>
<i>1.º</i>	<i>Transdev Interior, S.A.</i>	<i>494.861,02€</i>	<i>521.833,41€</i>

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, envia-se o presente relatório, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão

de contratar, a quem compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas neste relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação.’ -----

Em conformidade com o relatório apresentado, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a prestação de serviços à empresa ‘Transdev Interior, SA’, pelo preço de 494.861,02€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Mais, foi deliberado aprovar a minuta do contrato, solicitando-se ao adjudicatário a apresentação dos documentos legalmente exigíveis, nomeadamente de caução, no montante de 24.743,05€.-----

De acordo com o previsto no art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor do contrato o senhor engenheiro Eugénio Ferreira, técnico superior do Município.-----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “Remodelação da ETAR de Vila Franca das Naves”: -----

A13

Seguidamente, foi presente um requerimento que deu entrada na Secretaria da Câmara Municipal, em 25 do passado mês de julho, da empresa “Biosfera – Construções Unipessoal, Lda”, com sede em Pinhel, a solicitar uma prorrogação do prazo de execução da empreitada ‘Remodelação da ETAR de Vila

Franca das Naves', por um período de 45 dias. -----

A14

Acerca deste assunto, o senhor vereador Cristóvão Santos disse que, embora tenha de ser concedida a prorrogação do prazo de execução da obra solicitada, não concordava que a mesma fosse deferida a título gracioso. Acrescentou ainda que não entendia a posição assumida quer pela entidade fiscalizadora, quer pelos serviços técnicos municipais, ao manifestarem a sua concordância com a referida concessão a título gracioso, quando isso é competência da Câmara Municipal. Na sua opinião, esta prorrogação deveria contemplar as penalizações legalmente previstas e, de futuro, deveria ser o empreiteiro a suportar os encargos inerentes à fiscalização da obra.-----

A15

Intervindo, o senhor vereador Eduardo Pinto afirmou que, basicamente, concordava com a posição assumida pelo senhor vereador Cristóvão Santos. No entanto, acrescentou que os técnicos municipais e a fiscalização da obra se debruçaram sobre o pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo empreiteiro e que, dando crédito às razões aí invocadas, teriam que apontar para uma solução sem penalizações. -----

Atentas as razões invocadas pela empresa adjudicatária e o parecer da entidade fiscalizadora, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, conceder uma prorrogação do prazo

de execução da obra, a título gracioso, por um período de 45 dias, por se entender que o não cumprimento do prazo de execução da empreitada se deve a fatores alheios ao empreiteiro. O senhor vereador Cristóvão Santos votou contra a graciosidade da prorrogação. -----

Análise, discussão e votação relativas a um acordo de cessão da posição contratual, solicitado pela Transdev Interior, SA; -----

A16 De seguida, foi presente o acordo de cessão da posição contratual que seguidamente se reproduz: -----

‘ACORDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

Entre: -----

1ª- TRANSDEV INTERIOR, S.A., pessoa coletiva n.º. 500 148 775, com sede na Estrada Nacional n.º 2, 3600-194 Castro Daire, aqui representada pelos seus administradores José Luís Cunha Portelada e Cyril Arnaud Christophe Bourdin, adiante abreviadamente designada por "CEDENTE"; -----

2ª- TRANSDEV EXPRESSOS UNIPessoal, Lda-, pessoa coletiva n.º. 516 028 251, com sede na Rua de Oslo, n.ºs. 11 e 91, 4460-388 Senhora da Hora MTS, aqui representada pelos seus gerentes José Luís Cunha Portelada e Cyril Arnaud Christophe Bourdin, adiante abreviadamente designada por "CESSIONÁRIA"; -----

3º- *MUNICÍPIO DE TRANCOSO, pessoa coletiva n.º. 501 143 726, com sede em Praça do Município, 6420-107 Trancoso, adiante abreviadamente designada por "AGENTE". -----*

E considerando que:-----

A) Entre [o/a] AGENTE e a CEDENTE foi celebrado, com data de 1 de novembro de 2021, um contrato de Agência, o qual constitui parte integrante do presente acordo, adiante designado por "Contrato"; -----

B) A CEDENTE pretende ceder a sua posição contratual no Contrato à CESSIONÁRIA que pretende passar a assumir tal posição;-----

C) A CEDENTE e a CESSIONÁRIA são ambas sociedades integrantes do Grupo TRANSDEV.-----

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente acordo de cessão de posição contratual ("Acordo") constante das cláusulas seguintes, que as Partes ajustaram e reciprocamente aceitam:-----

Cláusula Primeira (Cessão da Posição Contratual) -----

1. Pelo presente Acordo, a CEDENTE transmite à CESSIONÁRIA a sua posição contratual no Contrato, no que respeita aos contratos de transporte de passageiros referentes a venda de bilhetes de serviço internacional e venda de bilhetes da Rede de Expressos e aos contratos de Despachos

de Mercadorias realizados através da Rede de Expressos e respetivos excessos de bagagem, cessão essa que é consentida pel[o/a] AGENTE nos termos do presente Acordo, assumindo a CESSIONÁRIA perante [o/a] AGENTE todos os direitos, deveres e responsabilidades inerentes a tal posição contratual.-----

2. A cessão de posição contratual referida no número anterior deverá produzir os seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2023. -----

3. Na sequência da cessão de posição contratual ora acordada, o Agente passará a cumprir as obrigações de natureza pecuniária que para o mesmo decorrem do contrato de agência celebrado para a conta bancária com o IBAN PT50.0033.0000.45608461720.05.-----

Cláusula Segunda (Disposições Contratuais) -----

Em tudo o demais, manter-se-ão em vigor as disposições constantes do CONTRATO objeto do presente acordo de cessão da posição contratual.-----

Este Acordo é feito em três exemplares, destinando-se um à CEDENTE, outro à CESSIONÁRIA e outro [à/ao] AGENTE '.

Acerca deste assunto, em 31 do passado mês de julho, o senhor Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho:-----

‘Considerando que:-----

a) Entre o Município de Trancoso, na qualidade de Agente e a empresa Transdev Interior, S.A, foi celebrado, em 1/11/2021, um contrato de Agência, contrato este que respeita aos contratos de Transporte de Passageiros referentes à venda de bilhetes de serviço internacional e venda de bilhetes da Rede de Expressos e aos contratos de Despachos de Mercadorias realizados através da Rede de Expressos e respetivos excessos de bagagem; -----

b) A empresa Transdev Interior S.A. pretende ceder a sua posição contratual no referido contrato à empresa Transdev Expressos Unipessoal, Lda que pretende passar a assumir tal posição;-----

c) As duas empresas mencionadas são ambas sociedades integrantes do grupo Transdev;-----

d) As citadas empresas pretendem celebrar um Acordo de Cessão da Posição Contratual; -----

e) Está previsto que aquele Acordo inicie a produção dos seus efeitos, a partir de 1 de agosto de 2023.-----

Assim, em face da urgência na regularização da situação acima descrita, cumprindo-se, desta forma, os prazos previstos no citado Acordo, determino, nos termos do nº 3 do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação do mencionado Acordo de Cessão da

Posição Contratual, devendo este Despacho ser objeto de ratificação, na próxima reunião de Câmara.

Trancoso, 31 de julho de 2023'. -----

A Câmara Municipal, ratificando o despacho do senhor Presidente da Câmara de 31 do passado mês de julho, deliberou aprovar o acordo de cessão da posição contratual, nos seus exatos termos, dando poderes ao seu Presidente para o outorgar. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de indemnização, por danos causados numa viatura; -----

A17 Seguidamente, foi presente o requerimento nº 10951 que deu entrada na Secretaria da Câmara Municipal, em 27 do passado mês de julho, de Sérgio Monteiro Ganância, residente em Trancoso, a solicitar uma indemnização, por danos causados na sua viatura.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder uma indemnização, no montante de 92,25€. -----

Aprovação em Minuta: -----

A18 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A19 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A20 Pelas 16h30m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____